



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO - CRECI/CE
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 01/2026
(Processo Administrativo nº 2026.15.30124358)
I PRÊMIO COLIBRI CEARENSE DE COMUNICAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO – CRECI/CE**, com sede na R. Pe Luís Figueira, 324 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-120, torna público, por meio da Comissão Organizadora do I Prêmio Colibri, nomeada através da **Portaria de nº 125/2026**, para conhecimento dos interessados que realizará licitação nos termos deste edital e seus anexos.

DA MODALIDADE LICITATÓRIA: Concurso.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999. Portaria nº 104/2026.

OBJETO: Seleção e premiação de trabalhos jornalísticos, culturais e artísticos que contribuam para a valorização do mercado imobiliário e a atuação dos corretores de imóveis com os temas: a importância do profissional corretor de imóveis na segurança das transações imobiliárias para realizar o sonho dos brasileiros; a tecnologia que facilita o trabalho dos profissionais do mercado imobiliário; e o CRECI Ceará em defesa da sociedade, a fim de realizar o I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação.

1. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

1.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: <https://www.creci-ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.2. O certame ocorrerá na sede do CRECI/CE em Fortaleza/CE.

2. DAS DATAS DO CERTAME

2.1. INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 00h01min do dia **20 de agosto de 2026**.

2.2. TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 23h59min do dia **19 de outubro de 2026**.

2.3. JULGAMENTO DOS TRABALHOS: de **20 de outubro a 11 de dezembro de 2026**.

2.4. SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO (**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**): **11 a 15 de janeiro de 2027**.

2.5. PRAZO RECURSAL: 3 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado do julgamento;

2.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema terão por base o horário de Brasília/DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

3. DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Toda a documentação necessária para participação no certame deverá ser apresentada no período designado no item 2 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, para o email **premiocolibri@creci-ce.gov.br**.

3.2. As inscrições do I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que pode ser pelo endereço: <https://www.creci-ce.gov.br/>.

3.3. No formulário, o candidato deve preencher as informações obrigatórias e fazer o upload dos documentos exigidos. Os documentos devem ser preenchidos, assinados e anexados ao formulário eletrônico nos campos indicados.

3.4. Os documentos obrigatórios estão disponíveis no presente edital e também na página do site do CRECI/CE, já mencionada acima.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da premiação serão pagas na seguinte rubrica orçamentária: **6.3.1.3.01.019**.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

5.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

5.2. Para fins de habilitação, ficam os participantes dispensados de apresentar a documentação de que trata os artigos 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Poderão participar da seleção jornalistas, repórteres cinematográficos, repórteres fotográficos e profissionais da comunicação, com atuação no Estado do Ceará, com trabalhos sobre ações e fatos ocorridos no Estado do Ceará.

5.4. Os candidatos que pretendam concorrer nas categorias (i) Radialista (Interior), (ii) Radiojornalismo (Interior), (iii) Telejornalismo, (iv) Jornal (Impresso ou Digital) e (v) Radiojornalismo (Capital) deverão comprovar, no ato da inscrição, formação de nível superior em Jornalismo e registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ou serem jornalistas provisionados regularmente registrados, nos termos do Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979.

5.4.1. Fica dispensada a exigência de formação em Jornalismo e de registro profissional para os candidatos inscritos na categoria Criatividade.

5.4.2. Excepcionalmente, para a categoria Radiojornalismo (Interior), será admitida, em substituição ao registro de jornalista, a apresentação de registro profissional de Radialista, desde que o candidato comprove o exercício de atividades de natureza jornalística na emissora em que atua..

5.5. É vedada a participação de interessados que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos:

5.5.1. Impedidos de licitar e contratar com a Administração;

5.5.2. Suspensos temporariamente de participar de licitação promovida pelo CRECI/CE, durante o prazo da sanção aplicada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

5.5.3. Declarados inidôneos pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

5.5.4. Que sejam membros ou colaboradores do CRECI/CE, bem como cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou colaboradores;

5.5.5. Que sejam membros ou parentes (até o terceiro grau) de membros da coordenação do concurso, da comissão organizadora, da comissão julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento.

6. TEMA DOS TRABALHOS

6.1. Os temas do I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação, são:

6.1.1. A importância do profissional corretor de imóveis na segurança das transações imobiliárias para realizar o sonho dos brasileiros;

6.1.2. A tecnologia que facilita o trabalho dos profissionais do mercado imobiliário; e,

6.1.3. O CRECI Ceará em defesa da sociedade.

7. CATEGORIAS

7.1. O do I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação abrange sete categorias:

7.1.1. Textos (jornais/portais);

7.1.2. Áudio (rádios/podcasts);

7.1.3. Rádios interior (que não tenham veiculação em Fortaleza);

7.1.4. Vídeo (tv/online);

7.1.5. Fotografia;

7.1.6. Categoria Especial (artística/cultural), no caso, cordel, paródia, animação (stop motion), vinheta, ilustração, esquete e outros.

8. DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS TRABALHOS TÉCNICOS

8.1. Podem concorrer ao prêmio trabalhos jornalísticos, culturais e artísticos veiculados em qualquer cidade do Estado do Ceará, desde que o conteúdo tenha sido produzido sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro dos temas propostos no item 6 deste instrumento.

8.2. Serão aceitos trabalhos veiculados no período de **20 de outubro de 2025 a 19 de outubro de 2026**.

8.3. Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

8.4. Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos.

8.5. Para os autores que inscreverem mais de um trabalho, apenas uma matéria será premiada, valendo aquela que obtiver a maior nota dos avaliadores.

8.6. Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

8.7. Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao CRECI/CE, cabendo-lhe representar o trabalho em caso de classificação e responder aos comunicados enviados pela coordenação do Prêmio. Em caso de impossibilidade, deverá comunicar à coordenação do concurso, por escrito, o nome de seu substituto.

8.8. Os trabalhos que não atenderem às exigências do edital do concurso serão desclassificados.

8.9. O encaminhamento do trabalho para seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.10. Em caso de uso de direito de imagem, o profissional que submeter trabalho ao presente concurso se responsabiliza por ter obtido autorização expressa da utilização de imagem pessoal captada no trabalho.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. O formulário eletrônico de inscrição estará à disposição no site <https://www.creci-ce.gov.br/>.

9.2. No caso da inscrição de mais de um trabalho pelo mesmo autor, cada trabalho deve ser inscrito separadamente.

9.3. Em caso de trabalhos com mais de um autor, anexar a autorização do coautor para inscrição no concurso.

9.4. Além dos documentos, declarações, termos exigidos, os participantes deverão anexar ao formulário eletrônico os seguintes materiais, a depender da categoria à qual concorrerão:

a) Texto (Jornais/portais): URL da(s) matéria(s) contendo a data de publicação e identificação do veículo em plataforma digital de acesso livre;

b) Áudios (rádios/podcasts): URL da(s) matéria(s) contendo vinheta de abertura do noticiário/programa e “cabeça” em plataforma digital de acesso livre;

c) Rádio interior: URL da(s) matéria(s) contendo a data de publicação e identificação do veículo em plataforma digital de acesso livre;

d) Vídeo (tv/online): URL da(s) matéria(s) contendo vinheta de abertura do noticiário/programa e “cabeça” em plataforma digital de acesso livre;

e) Fotojornalismo: arquivo(s) de mídia em JPEG ou PNG (1MB até 3MB, cada) identificado(s) com nome da foto e URL da(s) matéria(s) contendo a data e identificação do veículo onde a(s) foto(s) foi(foram) publicada(s) em plataforma digital de acesso livre;

f) Categoria Especial: arquivo(s) de mídia em JPEG ou PNG (1MB até 3MB, cada), e/ou URL da(s) peças produzidas, podendo ser cordel, paródia, animação (stop motion), vinheta, ilustração, esquete e outros.).

9.5. No ato da inscrição, o concorrente ao prêmio deverá anexar ao formulário de inscrição eletrônico os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais e Profissionais (Carteira de identidade e CPF; Comprovante de endereço residencial; Registro profissional – Quando for o caso). Em arquivo único em PDF. ***Obrigatório.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

- b) Declaração que comprove a autoria do trabalho, apenas no caso de matéria sem assinatura (Anexo III). ***Opcional.**
- c) Declaração de Coautoria, apenas no caso de matéria com dois ou mais autores (Anexo II). ***Opcional.**
- d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (Anexo IV). ***Obrigatório.**
- e) Declaração de Regularidade (Anexo V). ***Obrigatório.**
- f) Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos (Anexo VI). ***Obrigatório.**

9.6. Não será aceito qualquer documento que esteja ilegível.

9.7. Somente serão aceitas as inscrições que atendam às disposições deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as demais.

9.8. O descumprimento de quaisquer dos requisitos, assim como a entrega fora do prazo, acarretará a desclassificação do concorrente.

9.9. A Comissão Organizadora do Concurso, se entender necessário, poderá efetuar diligências para obter esclarecimentos ou sanar dúvidas a respeito das inscrições e dos trabalhos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da inscrição.

9.10. Prosseguirão para a fase seguinte (julgamento) os trabalhos relativos às inscrições deferidas, inclusive aquelas objeto de recursos acatados.

10. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1. Compete à Comissão Organizadora:

10.1.1. Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Edital;

10.1.2. Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

10.1.3. Efetuar a soma das notas lançadas por cada julgador;

10.1.4. Providenciar a confecção dos certificados de premiação;

10.1.5. Identificar os casos de empate e submetê-los ao Presidente da Comissão Julgadora;

10.1.6. Divulgar, no portal do CRECI/CE, o trabalho premiado em cada categoria, com a indicação do nome de seu autor ou autores;

10.1.7. Decidir sobre as questões omissas deste edital, assim como interpretar seus dispositivos;

10.1.8. Enviar os trabalhos à Comissão Julgadora eliminando deles qualquer forma de identificação do respectivo autor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. O CRECI/CE definirá a composição da Comissão Julgadora do I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação.

11.2. A Comissão Julgadora será composta por profissionais de reconhecida experiência e notório conhecimento na área da comunicação, adquiridos por meio de atuação em veículos de comunicação e/ou em atividades correlatas, bem como por membros da Diretoria e/ou Conselheiros do CRECI/CE, designados para esse fim. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas no âmbito do concurso, observadas as disposições deste Edital e os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência.

11.3. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados quando da divulgação dos resultados.

11.4 Os integrantes da Comissão Julgadora não serão remunerados pelo exercício de suas funções, exceto os representantes das instituições externas, que perceberão remuneração pelos serviços de julgamento dos trabalhos, conforme valores e condições previstos em ato específico da Administração.

11.5. Os membros da Comissão Julgadora deverão apresentar declaração na qual conste não possuírem parentesco com nenhum dos candidatos inscritos no certame.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, em observância aos critérios estabelecidos neste regulamento, como:

- a) Adequação ao Tema;
- b) Linguagem;
- c) Estética;
- d) Originalidade;
- e) Utilidade Social.

12.2. No critério “Adequação ao Tema” será verificado se o trabalho apresentado envolve um dos temas estipulados no item 6 deste edital, e serão avaliadas a qualidade da informação e a imparcialidade do conteúdo.

12.3. No critério “Linguagem” serão observados o correto uso da língua portuguesa a objetividade, a clareza do texto e a adequação ao meio utilizado.

12.4. No critério “Estética” serão observados a qualidade da imagem, o grau de dificuldade para execução do trabalho, a edição final e os recursos utilizados.

12.5. No critério “Originalidade” serão avaliadas a criatividade, a profundidade e a abrangência da abordagem.

12.6. No critério “Utilidade Social” será observado se o trabalho é relevante para o objetivo do I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação, que consiste em (i) Estimular o Interesse pelo Setor Imobiliário, (ii) Aumentar a Consciência Pública sobre questões imobiliárias, contribuindo para decisões de compra e investimento mais informadas e responsáveis; (iii) Destacar a Importância do Corretor de Imóveis, (iv) Impulsionar a Visibilidade do CRECI/CE, (v) Reconhecer e premiar trabalhos jornalísticos que se destacam pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

qualidade, profundidade e precisão na cobertura do mercado imobiliário cearense.

12.7. Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, será utilizado como critério de desempate a pontuação obtida no critério “Originalidade”. Caso persista o empate, será realizado sorteio, três dias antes da divulgação dos finalistas, na presença de todos os membros da Comissão Julgadora.

12.8. Quando da avaliação, ainda deverão ser levados em conta, especificamente, dentro das categorias os seguintes aspectos:

- a) Texto (Jornais/portais): URL da(s) matéria(s) contendo a data de publicação e identificação do veículo em plataforma digital de acesso livre;
- b) Áudios (rádios/podcasts): URL da(s) matéria(s) contendo vinheta de abertura do noticiário/programa e “cabeça” em plataforma digital de acesso livre;
- c) Rádio interior: URL da(s) matéria(s) contendo a data de publicação e identificação do veículo em plataforma digital de acesso livre;
- d) Vídeo (tv/online): URL da(s) matéria(s) contendo vinheta de abertura do noticiário/programa e “cabeça” em plataforma digital de acesso livre;
- e) Fotojornalismo: arquivo(s) de mídia em JPEG ou PNG (1MB até 3MB, cada) identificado(s) com nome da foto e URL da(s) matéria(s) contendo a data e identificação do veículo onde a(s) foto(s) foi(foram) publicada(s) em plataforma digital de acesso livre;
- f) Categoria Especial: arquivo(s) de mídia em JPEG ou PNG (1MB até 3MB, cada), e/ou URL da(s) peças produzidas, podendo ser cordel, paródia, animação (stop motion), vinheta, ilustração, esquete e outros.).

13. DA PREMIAÇÃO

13.1. Serão premiados os trabalhos com as duas maiores notas entre todos os trabalhos inscritos em sua respectiva categoria.

13.2. O CRECI/CE concederá prêmios em dinheiro (em moeda nacional) aos vencedores que obtiverem **o PRIMEIRO e o SEGUNDO lugar** de cada categoria, em valores brutos.

13.3. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta informada pelo autor do trabalho inscrito ou pelo representante da equipe na ficha de inscrição.

13.4. Será efetuada, sobre o valor da premiação, retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas na legislação aplicável.

13.5. Em caso de trabalho de autoria coletiva, o CRECI/CE se exime de responsabilidade sobre a divisão de valores entre os participantes, devendo ser indicado, na inscrição, o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

13.6. Será concedido um valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)** em prêmios, assim distribuídos:

- a) Textos (jornais/portais): **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 1º LUGAR**, além de uma estatueta e certificado; **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 2º LUGAR** e certificado; e **para o 3º LUGAR** um certificado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

- b) Áudio (rádios/podcasts): **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 1º LUGAR**, além de uma estatueta e certificado; **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 2º LUGAR** e certificado; e **para o 3º LUGAR** um certificado;
- c) Rádios interior (que não tenham veiculação em Fortaleza): **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 1º LUGAR**, além de uma estatueta e certificado; **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 2º LUGAR** e certificado; e **para o 3º LUGAR** um certificado;
- d) Vídeo (tv/online): **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 1º LUGAR**, além de uma estatueta e certificado; **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 2º LUGAR** e certificado; e **para o 3º LUGAR** um certificado;
- e) Categoria Especial (artística/cultural), no caso, cordel, paródia, animação (stop motion), vinheta, ilustração, esquete e outros: **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 1º LUGAR**, além de uma estatueta e certificado; **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 2º LUGAR** e certificado; e **para o 3º LUGAR** um certificado;
- f) Fotografia: **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 1º LUGAR**, além de uma estatueta e certificado; **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para autor(a) ou representante de equipe vencedor(a) do 2º LUGAR** e certificado; e **para o 3º LUGAR** um certificado.

13.7. Vale ressaltar, também, que os terceiros colocados terão destaque na solenidade, com recebimento de certificado, mas não irão receber valores ou remunerações.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- 14.1. Ceder os direitos relativos aos seus trabalhos ao CRECI/CE, que poderá utilizá-lo para o fim previsto no Edital.
- 14.2. Enviar todos os dados e documentos exigidos pelo Edital.
- 14.3. Responsabilizar-se pela veracidade dos dados das matérias jornalísticas e pela ética na apuração dos fatos.
- 14.4. Assinar todos os documentos referentes ao recebimento dos prêmios.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CRECI/CE

- 15.1. Garantir a lisura da seleção e da premiação;
- 15.2. Garantir que o Prêmio ocorra dentro das condições estabelecidas no edital;
- 15.3. Disponibilizar os valores dos prêmios conforme estabelecido no edital.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. O participante que, por meios dolosos, praticar atos ilegais visando frustrar os objetivos deste concurso, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade, poderá ser suspenso de participar de licitações e contratações com o CRECI/CE pelo prazo de até 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

(três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. A gestão e a fiscalização do objeto ficarão a cargo da Comissão Organizadora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

18.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de encerramento das inscrições, por meio do e-mail: premiocolibri@creci-ce.gov.br ou do telefone: (85)3231-6744.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data marcada para o encerramento das inscrições, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam.

18.3. Até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição protocolizada no CRECI/CE ou email.

18.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

18.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar o julgamento dos trabalhos.

8.6. Do Recurso contra o Resultado da Fase de Habilitação

18.6.1. Após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no site <https://www.creci-ce.gov.br/>, os concorrentes terão o **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, para apresentar recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação.

18.7. Do Recurso contra o Resultado do Julgamento dos Trabalhos

18.7.1. Após o julgamento dos trabalhos pela Comissão Julgadora, a ata com o resultado da classificação será publicada no endereço eletrônico do CRECI/CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

18.7.2. A partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado do julgamento, os concorrentes terão o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar recurso, devidamente fundamentado, contra a classificação ou desclassificação dos trabalhos.

18.7.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail premiocolibri@creci-ce.gov.br, contendo a identificação do recorrente, a qualificação do trabalho e as razões do recurso.

18.8. Os recursos interpostos fora dos prazos estipulados não serão conhecidos.

18.9. Não serão conhecidos recursos cujas razões sejam genéricas, desvinculadas do caso concreto ou que não apresentem fundamentação lógica e legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

18.10. Após o julgamento de todos os recursos ou o decurso do prazo sem a sua interposição, a autoridade competente promoverá a homologação do resultado final do concurso, que será publicado nos mesmos canais de comunicação.

18.11. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

18.11.1. Ser apresentado em 1 (uma) via original, preferencialmente digitado, contendo o nome do recorrente, data e endereço, ou por email devidamente fundamentado e assinado;

18.11.2. Ser endereçado à Comissão Organizadora do I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação, devendo ser entregue e devidamente protocolizado no Setor de Protocolo do CRECI/CE, localizado na sede do CRECI/CE na Rua Pe. Luís Figueira, 324 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60150-120, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

18.12. Conforme disposto no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021, na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, e se este recair em dia sem expediente no CRECI/CE, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

18.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A homologação do resultado do certame dar-se-á pela autoridade competente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os resultados do Prêmio serão divulgados em solenidade prevista para o mês de janeiro, podendo esta data sofrer alterações em virtude de necessidade e conveniência da Instituição.

20.2. Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao CRECI/CE decidir sobre sua destinação.

20.3. Ao inscrever um trabalho no prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do CRECI/CE, sem qualquer ônus para o órgão.

20.4. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade do CRECI/CE, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos nesta regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

20.5. O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano, após constatação de qualquer irregularidade.

20.6. Os participantes declaram expressamente que, no ato da inscrição para participarem do I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação, tiveram acesso ao edital do concurso, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

20.7. Esta licitação não importa necessariamente em premiação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

20.8. O expediente no CRECI/CE inicia-se às 8 horas e o seu término se dará às 17 horas, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, locais, regionais ou nacionais, sendo considerado o horário de funcionamento do Protocolo da Instituição.

20.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nos termos da legislação pertinente.

20.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Fortaleza/CE, 01 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães
CPF: ***.376.933-**
Data: 01/07/2026 18:19:19 -03:00

Tibério Benevides Vitoriano de Magalhães

Presidente do CRECI/CE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO - CRECI/CE
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 01/2026
(Processo Administrativo nº 2026.15.30124358)

I PRÊMIO COLIBRI CEARENSE DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categoria: () Radiojornalismo (Interior); () Radiojornalismo (Capital); () Jornal Impresso ou Digital; () Telejornalismo; () Portais de Notícias; () Fotojornalismo; () Categoria Especial.			
Título do Trabalho:			
Data da 1ª publicação/veiculação:		Veículo:	
Autor(es):			
Representante da equipe:			
Data nasc.:	RG:	CPF:	
Registro Profissional (se aplicável):		Cidade:	UF:
Endereço:			
Celular:	Tel. fixo:		E-mail
Resumo descritivo do trabalho:			
Link de acesso à matéria jornalística, cultural e artística:			

Declaro conhecer e estar de acordo com o Edital de Concurso nº ____/____.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do autor ou representante da equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO - CRECI/CE
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 01/2026
(Processo Administrativo nº 2026.15.30124358)

I PRÊMIO COLIBRI CEARENSE DE COMUNICAÇÃO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO COAUTOR

Autorizo a inscrição do trabalho intitulado

_____, do qual sou coautor, no **I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação**, e declaro conhecer e estar de acordo com as condições do edital do certame.

_____, de _____ de _____

Assinatura do coautor

Dados do Coator:

Nome Completo:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO - CRECI/CE
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 01/2026
(Processo Administrativo nº 2026.15.30124358)

I PRÊMIO COLIBRI CEARENSE DE COMUNICAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUTORIA*

Declaro para fins de inscrição no I Prêmio Colibri Cearense de Comunicação que
_____ é autor da
matéria _____ publicada no
veículo/instituição _____ de
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura/carimbo do chefe/professor responsável pela publicação

*** Esta declaração deverá ser preenchida apenas quando a reportagem não mencionar o nome do autor/repórter.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO - CRECI/CE
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 01/2026
(Processo Administrativo nº 2026.15.30124358)

I PRÊMIO COLIBRI CEARENSE DE COMUNICAÇÃO

ANEXO IV

**(MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

_____, (NOM
E), CPF Nº _____, RG Nº _____
_____, domiciliado(a)/residente em
_____, Estado do _____, na Rua
_____, bairro
_____, declara que, até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente procedimento e que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do autor ou representante da equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO
Jurisdição Estado do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO - CRECI/CE
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO Nº 01/2026
(Processo Administrativo nº 2026.15.30124358)

I PRÊMIO COLIBRI CEARENSE DE COMUNICAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE TRABALHO E CESSÃO DE DIREITOS

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado “_____ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso

_____, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso. Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho ao CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO - CRECI/CE, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____/__, __de _____de __.

NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE (Número do RG) (Número do CPF)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SCSSD-Y5WHV-39X7Y-P8JDX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tiberio Vitoriano Benevides de Magalhães (CPF ***.376.933-**) em 01/07/2026
18:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.77.61.108	Não disponível
Autenticação	
Whatsapp (final 0959)	
kkBp+ZA7xzB//gso2kC6lFNSEckbz6BYm4+hT1XfjY8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.topcert.com.br/validate/SCSSD-Y5WHV-39X7Y-P8JDX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.topcert.com.br/validate>